Processo CMP nº 7875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 02 de maio de 2022.

Of. SEG. nº 60/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 014/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de área para prática de esportes e lazer.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do inciso I do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adilsom Castanho
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 284/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 16:27
Legislativo - PLExe 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI N° 014/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 014/2022, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial, visando a revitalização e construção de área para prática de esportes e lazer junto ao Conjunto Habitacional "Ayrton Senna" e Conjunto Habitacional CDHU D "Vereador Ezequiel Antônio da Silva", em atendimento aos convênios celebrados entre e município e a Secretaria de Habitação do Estado, Programa Especial de Melhorias - PEM.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de maio de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 14 de 02 de maio de 2022.

"Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica."

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R$ 746.500,00(setecentos e quarenta e seis mil reais) para construção de área para práticas esportivas.

02 – Executivo

02.06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.03 – Diretoria de Esporte e Lazer

27.812.0007.1004 449051 Obras e Instalações R$ 746.500,00

Art. 2º Para atender as despesas com a abertura referida no artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, respectivamente, conforme abaixo:

Fonte 02 Recursos provenientes de convênios da Secretária da Habitação do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte 01 recursos próprio do município no valor de R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal